



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 466

DATA: 17 DE AGOSTO DE 1972

SÚMULA: Faz doação de terras que especifica e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, NO ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao senhor JESUS HERNANDEZ uma área de terras com 7.575 metros quadrados, composta pelas datas nºs.1,2,4,5,7,9,10, 11,12,13,14, e 15 da Quadra nº 42, situada fora do perímetro urbano desta cidade.

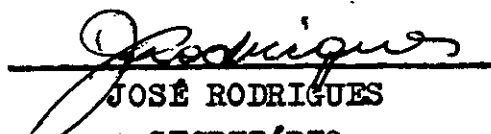
PARÁGRAFO ÚNICO - A área de terras em referência se destina à instalação de uma granja leiteira e de galináceos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 17 DE AGOSTO DE 1972.

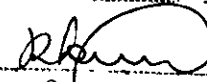
  
ANTONIO TORTATO

PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ RODRIGUES  
SECRETÁRIO

Publicado (e) no jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 26, 08, 1972

  
p/ Secretário